PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ANO III, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO 141

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, dia 20 de junho de 2023 (terça-feira) o Dia do Evangélico, conforme Lei Municipal 066 de 2012, art. 3°.

Art. 2° - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3° - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2023.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

